

LEI Nº 033/93



Súmula: " AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO A EMPAER - MT." E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o CONVÊNIO, consoante minuta em anexo, que passa a integrá-la, por todos os fins e direitos, com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER-MT, visando custear o funcionamento do seu Escritório Local, neste Município.

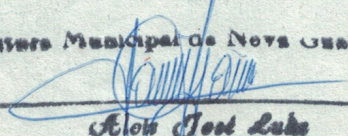
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para sua celebração e cumprimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

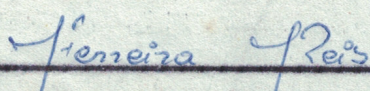
Publique-se.

Cumpra-se.


Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:


JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Secretário Geral